

<b>Lei nº</b>	10790/2025	<b>Data da Lei</b>	26/05/2025
---------------	------------	--------------------	------------

▼ **Texto da Lei [ Em Vigor ]**

**LEI Nº 10.790 DE 26 DE MAIO DE 2025.**

**ALTERA A LEI ESTADUAL Nº. 5.645, DE 6 DE JANEIRO DE 2010, PARA INCLUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O “OUTUBRINHO ROSA”, A SER REALIZADO, ANUALMENTE, NO MÊS DE OUTUBRO**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica incluído, no anexo da [Lei Estadual n.º 5.645, de 6 de janeiro de 2010](#), que consolidou a legislação das datas comemorativas no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio de Janeiro, o “Outubrinho Rosa”, a ser realizado, anualmente, no mês de outubro.

**Art. 2º** O anexo da Lei Estadual n.º 5.645, de 6 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO**

**CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

(...)

**OUTUBRO**

(...)

**“Outubrinho Rosa” (NR).”**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2025.

**CLAUDIO CASTRO**  
Governador

▼ **Ficha Técnica**

<b>Projeto de Lei nº</b>	3239-A/2024	<b>Mensagem nº</b>	
<b>Autoria</b>	BRAZAO		

<b>Data de publicação</b>	27/05/2025	<b>Data Publ. partes vetadas</b>	
---------------------------	------------	----------------------------------	--

**OBS:**

D.O nº 93

<b>Situação</b>	Em Vigor
-----------------	----------

**Texto da Revogação :**▼ **Ação de Inconstitucionalidade**

<b>Situação</b>	Não Consta
<b>Tipo de Ação</b>	
<b>Número da Ação</b>	
<b>Liminar Deferida</b>	Não
<b>Resultado da Ação com trânsito em julgado</b>	
<b>Link para a Ação</b>	

▼ **Redação Texto Anterior**▼ **Texto da Regulamentação**▼ **Leis relacionadas ao Assunto desta Lei**

PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA
<b>No documents found</b>				
PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA

**Atalho para outros documentos**